



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone (84) 99972-1651 - E-mail: cpl@mprn.mp.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PGJ
PGEA Nº 20.23.0470.0000077/2024-76

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que o certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS) DESTINADA AO PLENÁRIO DA SEDE DESTE ÓRGÃO** em virtude da desclassificação das empresas participantes, consoante registro no Termo de Julgamento.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024

JORGE ALVARES NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

VIII - orientar os Fiscais Técnicos quanto a requisição e recebimento de materiais de consumo;

IX - providenciar o atesto e visto da efetiva prestação do serviço contratado pertinente ao fornecimento de material de consumo objeto do contrato;

X - relatar ao gestor do contrato qualquer ocorrência que esteja em desconformidade com as obrigações contratuais que tenha conhecimento.

Art. 7º Designar fiscais técnicos para o contrato nº 52/2023- PGJ/RN, os servidores indicados, todos sem prejuízo de suas funções:

I - para a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexo I: Luciano Henrique Lourenço dos Santos, matrícula nº 199.387-9, Auxiliar do MPE, e, em substituição, Jorge Luiz Bezerra Costa, matrícula nº 011.771-4, digitador à disposição do MPE;

II - para a Sede das Promotorias de Justiça de Natal em Candelária: Elda Cristiane Silva Bulhões de Farias, matrícula nº 170.745-0, Analista do MPE, e, em substituição, Luciano Henrique Lourenço dos Santos, matrícula nº 199.387-9, Auxiliar do MPE;

III - para o Anexo IV da Procuradoria-Geral de Justiça: servidor Lucas Cardoso De Medeiros Guerra, matrícula 1996762, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional, e, em substituição, servidor Julliani Seixas Vicente, matrícula nº 199.695 9;

IV - para a Sede das Promotorias de Justiça de Natal em Lagoa Nova: servidor Élcio da Silva Felipe, matrícula nº 114.054-0, e, em substituição, Francisco Atylla Trajano Bezerra, matrícula nº 202.363-6, Assessor Jurídico Ministerial;

V - para a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró: servidor Márcio Honorato de Melo, matrícula nº 199.397-6, Técnico do MPE, e, em substituição, Diana Maria de Paula Morais, matrícula nº 199.905-2, Auxiliar Administrativa à disposição do MPE;

VI - para a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Parnamirim: servidora Rita de Cássia Queiroz de Melo, matrícula nº 200.281-7, Auxiliar Administrativa à disposição do MPE, e, em substituição, Kecio Kennedy Teófilo Da Silva, matrícula nº 170.976-3, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional.

VII - para a Gerência de Material e Patrimônio e o Arquivo-Geral: O Gerente de Material e Patrimônio, e, em substituição, Chefe do Arquivo-Geral;

VIII - para a Sede das Promotorias de Justiça das Comarcas da Ceará-Mirim, Assu, Angicos, Macau, Pendências, João Câmara, Lajes e São Bento do Norte: Lucas Cardoso De Medeiros Guerra, matrícula nº 1996762, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional, e, em substituição, José Leandro da Costa, matrícula nº 200.222-1, Técnico do MPE;

IX - para a Sede das Promotorias de Justiça das Comarcas das Nova Cruz, Canguaretama, Nísia Floresta, Goianinha, Santa Antônio, São José do Mipibu, Monte Alegre, Touros, Macaíba, Extremoz, São Gonçalo do Amarante, São Tomé e São Paulo do Potengi: Kecio Kennedy Teófilo Da Silva, matrícula nº170.976-3, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional, e, em substituição, José Leandro da Costa, matrícula nº 200.222-1, Técnico do MPE;

X - para a Sede das Promotorias de Justiça das Comarcas das Caicó, Santa Cruz, Tangará, Parelhas, Jardim de Piranhas, Acari, Cruzeta, Florânia, Jardim do Seridó, Currais Novos, Jucurutu, Santana do Matos e São José de Campestre: Hagácio Issrraylan De Medeiros, matrícula nº 1998218, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional, e, em substituição, José Leandro da Costa, matrícula nº 200.222-1, Técnico do MPE;

XI - para a Sede das Promotorias de Justiça das Comarcas da Upanema, Ipanguaçu, Areia Branca, Campo Grande, Baraúna, Apodí e Caráúbas, Joedson Moraes De Freitas, matrícula nº 199.604-5, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional, e, em substituição, Márcio Honorato de Melo, matrícula nº 199.397-6, Técnico do MPE;

XII - para a Sede das Promotorias de Justiça das Comarcas de Pau dos Ferros, Patu, Martins, Alexandria, Almino Afonso, Portalegre, São Miguel, Luís Gomes, Marcelino Vieira e Umarizal : José Joerlan Holanda Silveira, matrícula nº 200.393-7, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador Administrativo Regional, e, em substituição, Márcio Honorato de Melo, matrícula nº 199.397-6, Técnico do MPE.

Art. 8º Compete ao Fiscal Técnico:

I - fiscalizar se a execução da prestação do serviço atende as obrigações contratuais e estão em consonância com as atribuições estabelecidas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) pertinente à categoria de mão de obra residente contratada;

II - acompanhar, por meio do controle eletrônico, o cumprimento do horário de trabalho dos prestadores de serviço, comunicando ao gestor do contrato os casos de irregularidade;

III - comunicar de imediato e formalmente ao gestor do contrato e à Contratada os casos de falta/ausência ou substituição dos prestadores de serviço, diante da comunicação da unidade ministerial de lotação do prestador de serviço;

IV - observar se os prestadores de serviço estão devidamente fardados, de posse de ferramentas e equipamentos necessários as atividades e utilizando os equipamentos de proteção individual, comunicando ao gestor do contrato os casos de irregularidade;

V - relatar ao gestor do contrato qualquer ocorrência que esteja em desconformidade com as obrigações contratuais que tenha conhecimento;

VI - receber provisoriamente o serviço de acordo com as cláusulas contratuais a partir do encaminhamento mensal, até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, do Relatório Circunstanciado da Prestação do Serviço pertinente a mão de obra, conforme modelo proposto pelo Gestor do contrato.

VII – realizar as requisições de material das unidades sob sua responsabilidade, encaminhando para o fiscal administrativo;

VIII - auxiliar as unidades na análise do quantitativo e qualidade do material fornecido pela contratada, comunicando ao fiscal administrativo responsável os casos de irregularidade;

IX - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

X - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;

XI - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;

XII - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria PGJ/RN nº 879, de 03 de julho de 2024, publicada no DOE/RN, edição nº 15.702, de 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 24 de outubro de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 24/10/2024 às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6541552 do procedimento: 202304640000053202244

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº be2b86541552.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PGJ - PGEA Nº 20.23.0470.0000077/2024-76

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que o certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS) DESTINADA AO PLENÁRIO DA SEDE DESTE ÓRGÃO em virtude da desclassificação das empresas participantes, consoante registro no Termo de Julgamento.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024. JORGE ALVARES NETO, Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PGJ

PGEA Nº 20.23.0464.0000078/2024-42

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Agente de Contratação

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PGJ

PGEA Nº 20.23.0464.0000043/2024-17

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alteração no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

A Sessão Pública para a disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Edital modificado poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO

Agente de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, Nº 20/2020-PGJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da lei federal nº 8.666/93 e, cláusula décima, § 4º, do acordo inicial, acolhendo informação proveniente da diretoria de orçamento, finanças e contabilidade (doc. nº 6424291), nos autos do procedimento administrativo nº 20.23.0614.0000001/2019-80 – E-MP), fica, pelo presente termo de apostilamento, modificada o parágrafo primeiro da cláusula décima (da remuneração pelos serviços prestados), assim como o Anexo XII, tendo em vista o índice de reajuste das tarifas pelo INPC (IBGE) acumulado entre setembro/2023 e agosto/2024, qual seja 3,710%, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas previstas nesta avença serão acobertadas neste exercício pelo teor da Nota de Empenho SIGEF nº 2024NE000268; Espécie: Estimativo; Data da Emissão: 08/10/2024; expedida pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, oriunda dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado: ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14131; PROGRAMA TRABALHO: 03 091 0100 2012 201201; FUNÇÃO: 03 – Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 091 – Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO; AÇÃO: 2012 – Manutenção e Funcionamento do FRMP/RN; SUBAÇÃO: 201201 – Manutenção e Funcionamento do MPRN; FONTE RECURSO: 4.7.59.000759 – Recursos vinculados a fundos (Adm. Direta e Indireta) SF; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.81 – Serviços Bancários.

[...]

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.”

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 24/10/2024 às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6538265 do procedimento: 202306140000001201980

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº aac916538265

ANEXO XII – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, Nº 20/2020-PGJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INPC ACUMULADO %	VALOR DA TARIFA	REAJUSTE (%)	NOVA TARIFA
PAG A FORNECEDOR – CREDITO C/C – S/AVISO	3,7100%	3,40	0,13	3,53
PAG FORNECEDOR – DOC	3,7100%	8,20	0,30	8,50
PAG A FORNECEDOR – TED STR	3,7100%	8,20	0,30	8,50
PAG SALARIO – CREDITO C/C – S/AVISO	3,7100%	3,40	0,13	3,53
PAG SALARIO – 2A VIA ARQUIVO/RELATORIO	3,7100%	5,31	0,20	5,51
PAG DIVERSOS – CREDITO C/C – S/AVISO	3,7100%	3,40	0,13	3,53
PAG DIVERSOS – DOC	3,7100%	8,20	0,30	8,50
PAG DIVERSOS – POUPANCA SEM AVISO	3,7100%	5,70	0,21	5,91
LIB MANUAL ARQ PAGAMENTO	3,7100%	106,53	3,95	110,48
GUIAS C/COD. BARRAS – INTERNET, TAA,GFN,BCO POSTAL	3,7100%	4,60	0,17	4,77
GUIAS C/COD. BARRAS – COBAN	3,7100%	6,00	0,22	6,22
GUIAS C/COD. BARRAS – CALL CENTER	3,7100%	11,06	0,41	11,47
ARRECADACAO TAA MULTIBANCO	3,7100%	7,20	0,27	7,47
LISTA DE DEBITO	3,7100%	1,50	0,05	1,55
WEBSERVICE – ARRECADACAO	3,7100%	6,00	0,22	6,22
LIQUIDACAO DE TITULOS – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	6,25	0,23	6,48
REGISTRO VIA BORDERO – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	12,51	0,46	12,97
REG. ELETRONICO DDA – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	0,62	0,02	0,64
REGISTRO MEIO ELETRONICO – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	0,62	0,02	0,64
ENVIO PARA PROTESTO – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	5,39	0,20	5,59
SUSTACAO DE PROTESTO – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	5,39	0,20	5,59
MANUTENCAO TITULO VENCIDO – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	0,39	0,01	0,40
COMANDOS DIVERSOS – COBRANCA BANCARIA	3,7100%	0,00	0,00	0,00